



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N.º 1074/2008

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho – MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 07 08 244 0014 2.058 3.3.90.36.000 Ficha 221 Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

02 07 08 244 0014 2.058 3.1.90.11.000 Ficha 218 Manutenção do Conselho Tutelar – Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal civil R\$ 20.000,00

02 03 04 123 0003 2.022 3.3.90.11.000 Ficha 49 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças – Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal civil R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 26 de junho de 2008

Pe Aníbal Borges
Prefeito Municipal